

LEI MUNICIPAL Nº 1.127/ 2019.

EMENTA: DISPÕE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que disciplina a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº 1.114/2018, de 21 de novembro de 2018, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

§1º. Os recursos para a abertura de Créditos Adicional Especial, objeto desta Lei Municipal, detinar-se-ão:

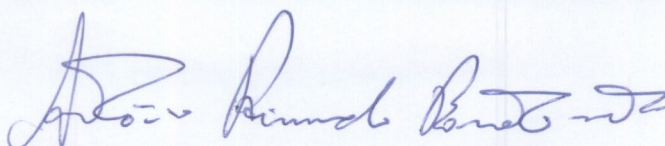
I – à inclusão de dotação orçamentárias a serem custeadas com, Transferências de Recursos do SUS – Bloco Custeio (Atenção Básica) e (MAC – Teto da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) , não constantes na peça orçamentária original, conforme disposição constante do **anexo I**.

§2º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei terão como fonte os Recursos do SUS - Bloco Custeio (Atenção Básica) e (MAC – Teto da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Art. 1º, serão anuladas dotações orçamentárias, como prevê o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados detalhadamente, no anexo II.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco-PE, 15 de maio de 2019.



Antônio Raimundo Barreto Neto.
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco


CNPJ: 10.192.441/0001-96

ANEXO I – LEI MUNICIPAL DE Nº 1.127/2019.
DETALHAMENTO AS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 03			FUNDOS		
Unidade: 03.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Classificação Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$
10.301.1005.2077.000	Manutenção das Atividades Gerais das Unidades Básicas de Saúde	3.3.90.36.00	214.86 Transf. De Recursos do SUS – Atenção Básica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
Total da Unidade					30.000,00

ÓRGÃO:03			FUNDOS		
Unidade: 03.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Classificação Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$
10.302.1009.2085.000	Manutenção dos Serviços Hospitalares do Município	3.3.90.36.00	214.23 Transf. De Recursos do SUS – MAC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Total da Unidade					15.000,00

ÓRGÃO:03			FUNDOS		
Unidade: 03.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Classificação Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$



10.302.1009.2085.000	Manutenção dos Serviços Hospitalares do Município	3.3.90.39.00	214.23 Transf. De Recursos do SUS – MAC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade					20.000,00

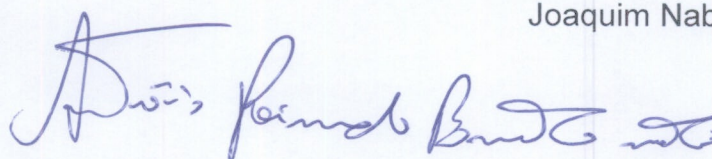
TOTAL	65.000,00
--------------	------------------

ÓRGÃO:03			FUNDOS		
Unidade: 03.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Classificação Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$
10.301.1005.2077.000	Manutenção das Atividades Gerais das Unidades Básica de Saúde	3.3.90.39.00	214.86 Transf. De Recursos do SUS – Atenção Básica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Total da Unidade					35.000,00

ÓRGÃO:03			FUNDOS		
Unidade: 03.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Classificação Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$
10.302.1009.2085.000	Manutenção dos Serviços Hospitalares do Município	3.3.90.39.00	211.01 Recursos Ordinário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade					30.000,00

TOTAL:	65.000,00
---------------	------------------

Joaquim Nabuco, 15 de maio de 2019



ANTÔNIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito